

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 6º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - DIA 25 DE JUNHO DE 2026 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.**

---

---

**1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO**

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

**2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO**

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final

---

**\* Moção de Aplausos nº 014/2026 – A autoria do vereador Júlio César Gonçalves**

\* Ao professor **Leandro de Oliveira Rodrigues** pela dedicação, talento e relevante contribuição à dança e à cultura em Patos de Minas, bem como pela excelência do trabalho desenvolvido com dedicação, responsabilidade e amor à cultura, constituindo-se exemplo de inspiração e transformação por meio da arte da dança.

**\* Moção de Aplausos nº 033/2026 – A autoria do vereador Wilian de Campos**

\* À senhorita **Maria Fernanda Leão** pela trajetória inspiradora de dedicação aos estudos, atuação cultural e artística e representação, com orgulho, das tradições e dos valores do município de Patos de Minas.

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO  
(DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE,  
LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)**

**TRIBUNA LIVRE I – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno**

**\* Rosemary Aparecida Peres, presidente da Associação Unidos pela Saúde Animal.**

**Assunto:** Apresentação de demandas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal em nosso município.

**TRIBUNA LIVRE II – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno**

**\* Vasco Praça Filho, presidente da Fecoagro Leite Minas e da Cemil.**

**Assunto:** Apresentação do Dia Municipal do Leite como instrumento de valorização do produtor rural, fortalecimento da cadeia leiteira e reconhecimento do papel estratégico do leite na vida das famílias, na economia local e nas ações sociais.

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

### **1.007/2026 Cria Zona de Urbanização Específica para fins de instituição do Parque Industrial Rações Patense e dá outras providências.**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Por meio do Aprova Digital nº 12665-26-PAT-RCI, de 17 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Planejamento solicita a criação de zona de urbanização específica para fins de instituição e funcionamento do Parque Industrial Rações Patense.*

*Através da Lei Complementar nº 659, de 14 de março de 2022, o perímetro urbano da sede do Município de Patos de Minas foi modificado, com a inserção de novas áreas e a alteração de anexos da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008.*

*Com a revisão do Plano Diretor do Município de Patos de Minas (Lei Complementar nº 660, de 21 de março de 2022), foram alterados alguns anexos da Lei nº 320, de 2008, o que também acabou influenciando no perímetro urbano da sede municipal.*

*Posteriormente, o perímetro urbano da cidade foi alterado pela Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2025.*

*Através do projeto em referência propomos a criação de uma Zona de Urbanização Específica, composta pelo imóvel objeto da matrícula nº 5.352 do 2º Ofício de Registro de Imóveis competente, visando a sua destinação à instalação e funcionamento do distrito industrial denominado Parque Industrial Rações Patense.*

*A criação da mencionada Zona de Urbanização Específica justifica-se plenamente pelos critérios técnicos observados em seu levantamento, tais como a localização estratégica da área, seu potencial efetivo para expansão urbana e a existência de infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento de atividades industriais de grande porte.*

*Além disso, cumpre destacar que a inserção deste imóvel em zona urbana específica e a consequente implantação do Parque Industrial Rações Patense trarão imensuráveis benefícios econômicos e sociais para Patos de Minas. A iniciativa propiciará o aumento significativo na oferta de empregos diretos e indiretos, além de incrementar a arrecadação de divisas para a municipalidade, fortalecendo a economia local e regional.*

*Por seu turno, muito além de fomentar o crescimento do Município, a proposição estabelece as condicionantes para utilização da área, de forma a preservar o interesse público e social, bem como o meio ambiente.*

*Segundo informado pela Secretaria interessada, “a expansão pretendida não demandará a implantação imediata de novos equipamentos públicos urbanos ou sociais, tratando-se de área destinada a uso industrial específico, localizada em região já servida pelos principais eixos viários estruturantes do Município, circunstância evidenciada no estudo cartográfico integrante da proposta”.*

*Informa, ainda, que “a proposta atende ao interesse público ao viabilizar a expansão de atividade econômica já consolidada no Município, com potencial de ampliação da capacidade produtiva, geração de empregos, incremento da arrecadação municipal e fortalecimento da cadeia produtiva regional, observando-se, assim, a adequada distribuição dos benefícios decorrentes do*

<sup>1</sup> **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

processo de urbanização. A empresa requerente informa a manutenção de aproximadamente 280 empregos diretos, previsão de ampliação da produção em cerca de 40% e investimentos estimados em R\$ 60.000.000,00 até o ano de 2030”.

*Acresça-se, por relevante, que a matéria foi objeto de audiência pública e apreciação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Política Urbana, dando maior transparência e legalidade ao processo.*

*Dessa forma, por se tratar de matéria de relevante interesse público e que impulsionará o desenvolvimento sustentável de nossa cidade, segue Projeto de Lei Complementar para apreciação e votação pelos nobres Vereadores dessa conceituada Casa Legislativa em regime de urgência”.*

## PROJETOS DE LEI

**6567/2026** **Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona. (Repassa às associações e agências municipais (AMM, CNM, FMP e FNP)**

Autoria Executivo Municipal

**Relator(a)** do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

**Justificativa:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A Secretaria Municipal de Governo, através do Processo Digital nº 4564-26-PAT-INT, de 9 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e as Associações e Agências Municipais (AMM, CNM, FMP e FNP), no valor de R\$ 197.991,32 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.*

*O recurso vinculado no valor de R\$ 197.991,32 é de origem do Executivo Municipal.*

*Os valores a serem repassados foram definidos conforme critérios estabelecidos nos Termos de Adesão e Tabelas de Contribuições.*

*Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 48.891,32, com suplementação por anulação parcial de dotações do orçamento vigente.*

*Posto isso, considerando a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores”.*

**6638/2026** **Autoriza a alienação dos imóveis que especifica e dá outras providências.(Prazo de vista vencido)**

Autoria Executivo Municipal

**Relator(a)** do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

**Justificativa:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Através do Processo Digital nº 8174-26-PAT-INT, de 12 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Planejamento solicitou a alienação de imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas.*

<sup>1</sup> **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*A proposta de alienação dos imóveis descritos no Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de promover uma gestão mais eficiente do patrimônio público municipal, possibilitando a destinação adequada de áreas que atualmente não se encontram vinculadas a serviços públicos específicos ou a projetos institucionais imediatos da Administração.*

*A alienação será realizada por meio de leilão público, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.*

*A realização do leilão permitirá a conversão de ativos imobiliários ociosos em valores que serão destinados a investimentos estratégicos que beneficiarão diretamente a comunidade patense, respeitando o equilíbrio fiscal e a legislação vigente.*

*Foram incluídas no projeto disposições que asseguram a proteção do interesse público, tais como exigência de avaliação prévia, definição de valor mínimo, possibilidade de parcelamento e responsabilização do adquirente pelas despesas.*

*Dessa forma, a medida representa ação responsável de gestão patrimonial, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública”.*

**6639/2026 Autoriza o Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação dos imóveis que especifica; e dá outras providências. (Prazo de vista vencido)**

**Autoria** Executivo Municipal

**Relator(a)** do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

**Justificativa:** O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Através do Processo Digital nº 8174-26-PAT-INT, de 12 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Planejamento solicitou a alienação de imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas.*

*Alguns dos imóveis relacionados no mencionado processo estão afetados como equipamento comunitário ou praça.*

*Assim, a presente proposição tem por finalidade promover a desafetação dos imóveis relacionados no projeto, para posterior alienação na forma da lei.*

*Segundo informado pela Secretaria de Planejamento, os terrenos objeto de desafetação não possuem destinação pública específica e, por isso, deixaram de atender ao interesse público originalmente previsto.*

*A desafetação é definida como “fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do administrado” (José Cretella Júnior – 1984: 160-161).*

*Diante disso, em vez de ficar com a área ociosa, na maioria das vezes para acúmulo de sujeira, utilização para descarte irregular de lixo e prática de outras atividades ilícitas, o Município pretende fazer a sua desafetação e venda.*

*Concretizada a desafetação, a pretensão do Município é realizar a sua alienação por meio de leilão público, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.*

*A proposta de alienação dos imóveis descritos no Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de promover uma gestão mais eficiente do patrimônio público municipal, possibilitando*

---

<sup>1</sup> **CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*a destinação adequada de áreas que atualmente não se encontram vinculadas a serviços públicos específicos ou a projetos institucionais imediatos da Administração.*

*A realização do leilão permitirá a conversão dos referidos ativos imobiliários em valores que serão destinados a investimentos estratégicos que beneficiarão diretamente a comunidade patense, respeitando o equilíbrio fiscal e a legislação vigente.*

*Foram incluídas no Projeto disposições que asseguram a proteção do interesse público, tais como exigência de avaliação prévia, definição de valor mínimo, possibilidade de parcelamento e responsabilização do adquirente pelas despesas.*

*Dessa forma, a medida representa ação responsável de gestão patrimonial, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública”.*

**6702/2026 Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais sobre o correto preenchimento da Ficha de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, nos casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual e autoprovocada, no Município de Patos de Minas.**

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa. Beth

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A presente proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes para incentivar a capacitação dos profissionais responsáveis pelo preenchimento da Ficha de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, especialmente nos casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual e autoprovocada.*

*A notificação desses casos constitui importante instrumento de vigilância em saúde pública, permitindo a identificação de situações de vulnerabilidade, o monitoramento dos agravos, a elaboração de diagnósticos epidemiológicos e o planejamento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência.*

*Entretanto, a qualidade das informações registradas depende diretamente do correto preenchimento das fichas de notificação. Dados incompletos, inconsistentes ou a ausência de notificações podem comprometer a compreensão da realidade local, dificultar o encaminhamento adequado das vítimas e limitar a efetividade das ações desenvolvidas pelo poder público.*

*Nesse contexto, torna-se fundamental promover a atualização e a orientação permanente dos profissionais envolvidos nesse processo, fortalecendo a cultura do registro qualificado e contribuindo para a produção de informações mais precisas e confiáveis.*

*Além de seu relevante papel epidemiológico, a notificação adequada representa uma importante ferramenta de proteção social, uma vez que possibilita a articulação da rede de atendimento e o direcionamento de medidas voltadas à garantia dos direitos das pessoas em situação de violência.*

*Por se tratar de matéria de interesse público, voltada ao fortalecimento das ações de saúde, da proteção social e da produção de informações essenciais para a formulação de políticas públicas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei”.*

---

<sup>1</sup> CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

**6703/2026 Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio no Município de Patos de Minas.**

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para a capacitação de profissionais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio no Município de Patos de Minas, fortalecendo ações de acolhimento, identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico e encaminhamento adequado das pessoas em situação de vulnerabilidade.*

*A saúde mental tem se tornado um tema cada vez mais urgente e necessário. Nos últimos anos, o aumento dos casos relacionados ao sofrimento emocional e das ocorrências de suicídio no município evidencia a importância de ampliar ações preventivas e fortalecer a atuação dos serviços públicos.*

*Nesse cenário, torna-se fundamental incentivar a formação de profissionais que atuam diretamente com a população, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, para que estejam preparados para reconhecer sinais de alerta, oferecer acolhimento inicial e orientar o acesso à rede de cuidado.*

*Importante destacar que a presente proposta foi estruturada sob a forma de diretrizes, sem criação de cargos, estruturas administrativas ou novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo, respeitando os limites da competência legislativa municipal.*

*Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria legislativa, na medida em que, ao estabelecer essas diretrizes, o Município reafirma seu compromisso com a valorização da vida, com a promoção da saúde mental e com o fortalecimento de ações preventivas voltadas ao cuidado da população”.*

**6719/2026 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027.**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O Projeto de Lei em referência objetiva fixar as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento municipal a ser executado no exercício de 2027 e traz, ainda, disposições relativas às metas gerais da Administração, à legislação tributária e à administração da dívida, tudo em consonância com os princípios constitucionais e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Cuida-se de proposição que constitui um dos mais importantes instrumentos de planejamento da gestão pública, servindo de elo fundamental entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).*

*Com efeito, dá-se efetivo cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 108, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Fundamental para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos de nossa cidade, o projeto de lei foi elaborado em estrita conformidade com o que preceituam as normas legais vigentes.*

---

<sup>1</sup> CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*Integram a presente propositura os anexos exigidos pela legislação vigente, contemplando o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, os quais demonstram a seriedade e o rigor técnico empregados na projeção dos cenários para o próximo ano. Cumpre ressaltar que se trata de projeto de suma importância para o planejamento e execução das políticas públicas, garantindo que as ações da administração municipal estejam alinhadas com as necessidades de Patos de Minas.*

*Por corolário, a elaboração desta proposta pautou-se pelos princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e do equilíbrio das contas públicas.*

*Diante dos desafios econômicos contemporâneos, as diretrizes aqui propostas buscam assegurar a manutenção e o aprimoramento dos serviços essenciais prestados à população patense, especial atenção à saúde, educação, infraestrutura urbana e assistência social, sem perder de vista a sustentabilidade financeira do Município”.*

**6724/2026 Denomina Anna Paula da Cunha a atual Rua 10, localizada no Bairro Novo Planalto.**

Autoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A escolha do nome Anna Paula da Cunha para a atual Rua 10, localizada entre as quadras 014 e 015, setor 52, no Bairro Novo Planalto, em Patos de Minas, representa uma justa homenagem a uma cidadã cuja trajetória foi marcada pela dedicação à família, ao próximo e à comunidade.*

*Anna Paula da Cunha, filha de Paulo Bernardinho de Oliveira e Maria Anunciação de Oliveira, nasceu em Presidente Olegário, no dia 26 de outubro de 1930. Mulher simples, humilde e de grande coração, tornou-se uma importante liderança comunitária no Bairro Jardim Aquários, onde construiu uma história de solidariedade, serviço e acolhimento.*

*Membro atuante da Associação de Moradores do bairro, ela sempre participou das ações comunitárias e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.*

*Na década de 1980, diante das dificuldades enfrentadas por muitas famílias da região, transformou sua própria residência em um dos primeiros pontos de distribuição de leite de soja para crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social, demonstrando sensibilidade e compromisso com aqueles que mais necessitavam de apoio.*

*Ela também teve importante participação na preservação da cultura local ao integrar o grupo de fiandeiras do município, ajudando a resgatar e valorizar a tradicional arte de transformar o algodão em tecido de forma artesanal. Seu trabalho contribuiu para manter viva uma importante manifestação cultural da região, fortalecendo a identidade e as tradições do povo patense.*

*Em 30 de novembro de 1958, Anna Paula casou-se com Eliaquim Francisco da Cunha, que já era viúvo e pai de dois filhos, Lenita e Moacir, os quais acolheu como seus. Após o casamento, teve mais dez filhos: Lourdes, Cleusa, Marina (in memoriam), Marlene (in memoriam), José Paulo, Silésia, João Batista, Emirene, Reginaldo e Evandro.*

*Viúva desde 1975, ela contou com o apoio de sua irmã de coração, Maria Cândida, para criar e educar sua grande família, formada por seus filhos de sangue e pelos filhos do coração.*

*Muito querida pelos moradores do Bairro Jardim Aquários, Anna Paula se tornou uma referência de fé, sabedoria e generosidade. Era frequentemente procurada por vizinhos e amigos em*

---

<sup>1</sup> **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*busca de conselhos, palavras de conforto e orações, sempre acolhendo a todos com carinho e atenção.*

*Faleceu em Patos Minas, no dia 4 de abril de 2011, deixando um legado de amor ao próximo, solidariedade e compromisso comunitário. Sua memória permanece viva entre familiares, amigos e moradores que tiveram o privilégio de conviver com ela. Se ainda estivesse entre nós, celebraria o carinho de uma família composta por 22 netos e 13 bisnetos.*

*Dessa forma, a denominação da referida via pública com o nome de Anna Paula da Cunha constitui uma merecida homenagem à sua história de vida exemplar, perpetuando sua contribuição social, cultural e humana para as futuras gerações de Patos de Minas”.*

**6727/2026 Denomina Divina Borges de Oliveira a atual Rua A24, localizada no Bairro Residencial Barreiro.**

Autoria Vereador João Batista Gonçalves -Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Divina Borges de Oliveira, filha de Manoel Simão Borges e Maria Carolina de Oliveira, nasceu no dia 16 de novembro de 1952, na comunidade de Boassara, neste município. Mãe de Lázaro Borges - ex-vereador deste Município, Marcelo Borges e Wagner Borges, ela dedicou sua vida à criação dos filhos e ao bem-estar da família.*

*Sua jornada de trabalho foi iniciada na lavanderia da Avenida Brasil e, posteriormente, exerceu a função de vendedora na tradicional Loja do Senhozinho, na Rua Major Gote.*

*De profunda fé católica e devota de Santo Reis, Divina manteve, por mais de 40 anos, a tradição de receber foliões em sua residência para almoço e reza de terço em louvor aos Três Reis Santos.*

*Além disso, uma das pioneiras na ocupação do Bairro Alvorada, onde atuou, de forma destacada, na Associação de Moradores, a atuação de Divina foi decisiva, juntamente com outros moradores, para a conquista da escola, do posto de saúde e da sede da associação, obras essenciais para o desenvolvimento do bairro.*

*Enfim, no dia 6 de dezembro de 2025, aos 73 anos, Divina Borges de Oliveira faleceu em Patos de Minas, deixando como herança exemplos de trabalho, fé, solidariedade e compromisso comunitário.*

*Portanto, a denominação de logradouro público com seu nome representa justa homenagem póstuma e perpetua sua memória para as futuras gerações”.*

**6728/2026 Denomina Dalva Rezende França a atual Rua 05-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.**

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Dalva Rezende França nasceu em Perdizes, e, ao lado de seu esposo, José de Lourdes França, tomou a importante decisão de deixar sua terra natal para construir uma nova vida em Patos de Minas.*

*Na década de 1940, o casal escolheu Patos de Minas como lar definitivo, atraído pelo caráter acolhedor da cidade e pelas oportunidades que ela oferecia. Mesmo distante de seus*

---

<sup>1</sup> CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*familiares e de suas raízes, Dalva dedicou-se integralmente à formação e ao fortalecimento de sua família, desempenhando, com zelo e dedicação, o papel de esposa, mãe e mulher do lar.*

*Ao lado de seu marido, participou ativamente da construção de uma família numerosa, criando e educando nove filhos com base nos valores da honestidade, do respeito, da fé, da união familiar e do trabalho. Sua dedicação diária ao lar e aos filhos foi fundamental para o desenvolvimento e a formação de gerações que passaram a integrar e contribuir para a sociedade patense.*

*Exemplo de força, coragem e dedicação, Dalva Rezende França enfrentou os desafios de uma época em que as mudanças de cidade e a distância dos familiares exigiam grande determinação, sempre apoiando seu esposo e contribuindo para o sucesso da família que escolheram constituir em Patos de Minas.*

*Seu legado permanece vivo por meio de seus descendentes e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com sua generosidade, simplicidade e amor incondicional à família.*

*Enfim, Dalva Rezende França faleceu em Patos de Minas, no dia em 17 de junho de 1992, no Hospital Imaculada Conceição, em Patos de Minas, cidade que acolheu sua família e onde construiu sua história de dedicação, amor e trabalho em prol dos seus.*

*Portanto, a denominação da atual Rua 07-A, localizada entre as quadras 066 e 067, Setor 32, Bairro Jardim Peluzzo, como Rua Dalva Rezende França, constitui uma justa e merecida homenagem a uma mulher que dedicou sua vida à família, contribuiu para a formação de cidadãos de bem e ajudou a construir a história de sua família em Patos de Minas, cidade que escolheu para viver, criar seus filhos e fincar suas raízes. Dessa forma, seu nome permanecerá eternizado como reconhecimento à sua trajetória de coragem, dedicação e amor ao próximo”.*

**6729/2026 Denomina Brasilina Rosa de Lima Oliveira – “Dona Bila” a atual Rua A31, localizada no Bairro Residencial Barreiro.**

Autoria Vereador José Carlos da Silva - Carlito

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Brasilina Rosa de Lima Oliveira, carinhosamente conhecida por toda a comunidade como “Dona Bila”, nasceu em Patos de Minas, em 13 de julho de 1935, casou-se com João Martins de Oliveira, com quem constituiu uma família sólida, com seis filhos: Eni Aparecida de Oliveira, Antônio dos Reis Oliveira, Baltasar Martins de Oliveira, João Batista de Oliveira, José Aparecido de Oliveira e Heli dos Reis Oliveira.*

*Pessoa bastante conhecida e respeitada em diversos bairros de Patos de Minas, especialmente pelo trabalho voluntário de benção que realizava, acolhendo e auxiliando inúmeras pessoas que buscavam conforto espiritual, amizade e atenção, Dona Bila dedicou sua vida ao lar, à criação dos filhos e ao cuidado com sua família.*

*Reconhecida por sua simplicidade, generosidade e espírito solidário, construiu, ao longo de sua vida, fortes laços de amizade e convivência com a comunidade. Seu exemplo de dedicação ao próximo deixou marcas positivas na vida de muitas famílias patenses.*

*Enfim, Brasilina Rosa de Lima Oliveira faleceu no dia 14 de abril de 2014, em Patos de Minas, em decorrência de problemas pulmonares que lhe causaram insuficiência respiratória, no entanto seu legado de amizade, solidariedade e amor ao próximo permanece vivo por meio de seus filhos, familiares e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela.*

---

<sup>1</sup> CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*Dessa forma, a denominação da referida via pública como Rua Brasilina Rosa de Lima Oliveira, com a identificação complementar "Dona Bila", constitui justa homenagem à memória de uma cidadã que contribuiu significativamente para a comunidade de Patos de Minas”.*

**6730/2026 Denomina João Batista França a atual Rua 07-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.**

Autoria Vereador José Carlos da Silva - Carlito

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“João Batista França nasceu em Araxá/MG, no dia 14 de fevereiro de 1946, filho de Dalva Rezende França e José de Lourdes França. Ainda na infância, mudou-se, com sua família, para o município de Patos de Minas, cidade escolhida por seus pais para estabelecer residência e constituir suas raízes familiares.*

*Criado nas proximidades da Praça Dom Eduardo, na região central da cidade, João Batista viveu uma infância marcada pela alegria, pela convivência harmoniosa e pelos valores transmitidos no ambiente familiar; e demonstrava grande dedicação aos estudos, frequentando o tradicional Grupo Escolar Marcolino de Barros, além de cultivar os princípios cristãos por meio da participação no catecismo e da vivência da fé em família. Familiares e amigos o recordam como uma criança afetuosa, educada, inteligente e de fácil relacionamento.*

*Dotado de sensibilidade, inteligência e grande potencial, João Batista França era muito estimado por todos que com ele conviviam e tinha um futuro promissor pela frente, contudo sua trajetória foi interrompida precocemente por uma grave enfermidade. Aos 12 anos de idade, foi acometido por osteossarcoma, uma forma rara e agressiva de câncer ósseo, que demandou intenso acompanhamento médico e mobilizou toda a família na busca por tratamento e cura.*

*Seus pais enfrentaram com coragem, dedicação e esperança os desafios impostos pela doença, percorrendo hospitais e buscando atendimento em centros médicos especializados. Apesar de todos os esforços empreendidos, João Batista França faleceu em 19 de julho de 1958, na Casa de Saúde Imaculada Conceição, em Patos de Minas.*

*Embora tenha vivido apenas doze anos, sua memória permanece viva entre familiares e amigos, sendo lembrado como símbolo de pureza, bondade, alegria e amor à família. Sua história também representa a força e a perseverança de seus pais diante da dolorosa perda de um filho, integrando a trajetória de uma família tradicional que contribuiu para a formação e o desenvolvimento da comunidade patense.*

*Dessa forma, a denominação da atual Rua 07-A, situada entre as quadras 066 e 067 do Setor 32, no Bairro Jardim Peluzzo, como Rua João Batista França, constitui justa e merecida homenagem à sua memória, perpetuando seu nome e sua história junto às futuras gerações de Patos de Minas e preservando a lembrança de valores humanos que merecem ser reconhecidos e enaltecidos pelo Poder Público”.*

**6731/2026 Denomina Gésio Gomes da Mota a atual Rua A32, localizada no Bairro Residencial Barreiro.**

Autoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

---

<sup>1</sup> CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

*“A escolha do nome Gesio Gomes da Mota para denominar uma via pública no município de Patos de Minas constitui uma justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, à fé e ao desenvolvimento de sua comunidade.*

*Gesio Gomes da Mota nasceu em 10 de fevereiro de 1952, na zona rural de Patos de Minas, na localidade de Vila do Chumbo (Areado), filho de Adelino da Mota Magalhães e Odete Gomes da Mota. Desde muito jovem, demonstrou vocação para o trabalho rural, embora seus pais incentivassem a continuidade dos estudos, escolheu permanecer no campo e contribuir com o sustento de sua família por meio da agricultura.*

*Homem simples, honesto, trabalhador e de valores sólidos, conquistou o respeito e a admiração de todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com a família, pela dedicação ao trabalho e pelo constante empenho em servir ao próximo.*

*Ele constituiu sua família ao lado de sua esposa, Maria Dalva, com quem compartilhou uma vida pautada pelo amor, pela união e pelo trabalho. Dessa união, nasceram seus filhos, Diennys Gomes da Mota e André Gomes da Mota, que deram continuidade aos valores de honestidade, respeito e dedicação transmitidos por seus pais. E ensinam o mesmo aos netos Diennys Júnior, Tauany e Luiz Otávio, e ao bisneto João Gabriel, que representam a continuidade de seu legado familiar.*

*Além disso, ao lado de sua esposa, destacou-se como importante liderança comunitária na Comunidade de Firmes. Ambos atuaram de forma significativa no Conselho Rural, colaborando para a conquista de benefícios essenciais aos produtores locais, entre eles a aquisição de trator e equipamentos agrícolas que contribuíram para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento econômico da comunidade.*

*Ademais, demonstrando grande devoção à fé católica, organizou diversas romarias ao Santuário Nacional de Aparecida, proporcionando momentos de espiritualidade e fortalecimento da fé para inúmeros fiéis da região.*

*Gesio também teve participação ativa nas atividades religiosas e sociais da Igreja de Firmes, auxiliando na organização das tradicionais Festas de Reis e das campanhas de folia realizadas em benefício do Dispensário de São Vicente de Paulo. Seu trabalho voluntário refletia seu espírito solidário e sua preocupação constante com o bem-estar coletivo.*

*Enfim, exemplo de dedicação como filho, esposo, pai, avô, bisavô e cidadão, inspirando familiares, amigos e vizinhos por meio de sua conduta íntegra e de seu amor ao próximo, Gesio, deixou, ao longo de sua vida, um legado de trabalho, fé, solidariedade e compromisso comunitário.*

*Faleceu na comunidade de Areado, município de Patos de Minas, no dia 13 de setembro de 2019”.*

**6732/2026 Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elementos de despesa no orçamento vigente.**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Através do Processo Digital nº 15248-26-PAT-INT, de 12 de maio de 2026, a Secretaria Municipal de Obras Públicas solicitou a inclusão de elementos de despesa para promover*

---

<sup>1</sup> **CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

o detalhamento dos gastos com repasses financeiros na atividade “Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas”.

O montante de recursos para o custeio da mencionada atividade é de origem ordinária no valor de R\$ 380.000,00 e proveniente de recursos vinculados com a alienação de bens no valor de R\$ 620.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00.

A medida visa à aquisição de insumos e a realização de operação na usina de reperfilamento asfáltico, que se trata de uma técnica de engenharia utilizada para manutenção e pavimentação com a aplicação de uma nova camada de massa asfáltica, proporcionando a correção e a regularização da superfície de rolamento com economia direta do custo unitário do insumo, fazendo o selamento de fissuras superficiais antes da degradação da via.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.000.000,00 com suplementação por superávit financeiro.

Para o atendimento correto é necessário incluir os elementos 4.4.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na atividade mencionada anteriormente”.

**6733/2026 Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elementos de despesa no orçamento vigente.**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Através do Processo Digital nº 8120-26-PAT-GOV, de 12 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a inclusão de elemento de despesa para promover o detalhamento dos gastos com repasses financeiros na atividade “Convênios com Entidades de Educação Especial”.

O montante de recursos para o custeio da mencionada atividade tem vínculo em Transferência FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 202.108,70.

A transferência dos recursos será realizada através de parceria entre o Município e a entidade, tendo como objetivo a aquisição de materiais permanentes (mesas, cadeiras e armários) destinados às salas de aula da Escola de Ensino Especial “Wagner Lima Verde”, administrada pela APAE Patos de Minas.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 202.108,70 com suplementação por anulação parcial de dotação para a mesma entidade.

Para o atendimento correto é necessário incluir o elemento 4.4.50.42 – Auxílios na atividade mencionada anteriormente”.

**6734/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona ( Repasse financeiro à APAE)**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

---

<sup>1</sup> CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Digital nº 8120-26-PAT-GOV, de 12 de março de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas (APAE), no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.*

*O recurso vinculado no valor de R\$ 1.400.000,00 é de origem de transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB).*

*O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, visa a aquisição de materiais permanentes (mesas, cadeiras e armários) destinados às salas de aula da Escola de Ensino Especial “Wagner Lima Verde”, administrada pela APAE Patos de Minas.*

*Através da presente proposição haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 202.108,70 para a modalidade “Auxílios”, em favor da mesma entidade, com suplementação por anulação parcial ocorrida na modalidade “Contribuições”.*

**6735/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.** (Repasse à APAE, FPM-Policlínica, FEPAM-UNIPAM e Santa Casa)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital nº 19537-26-PAT-INT, de 18/06/2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE, FPM Policlínica Escola da Faculdade de Patos de Minas – Associação Educacional de Patos de Minas, Fundação Educacional de Patos de Minas FEPAM-UNIPAM e Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas no montante de R\$ 1.325.857,63 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), a serem distribuídos em Contribuições.*

*O recurso ordinário no valor de R\$ 1.325.857,63 é de origem de Transferências Recebidas da União SUS para Manutenção da Média e Alta Complexidade.*

*A alteração é necessária para compatibilizar a autorização legislativa municipal com a destinação definida pelo Ministério da Saúde. A Portaria estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinados às entidades sem fins lucrativos vinculadas ao SUS, cabendo ao gestor municipal efetuar o repasse aos estabelecimentos contemplados. Os recursos visam ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados ao SUS.*

*Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.325.857,63 com suplementação por anulação parcial sem prejuízos dos serviços.*

*Destarte, mediante a necessidade de adequação orçamentária e financeira para atender ao repasse, assim como considerando a legalidade e a oportunidade da matéria, solicitamos a urgência na apreciação desta matéria”.*

---

<sup>1</sup> **CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

**6736/2026 Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elementos de despesa no orçamento vigente.**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR<sup>1</sup> sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“Através do Processo Digital nº 3025-25-PAT-INT, de 21 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento solicitou a abertura de crédito especial para promover o detalhamento dos gastos com desapropriação na atividade Elaboração e Revisão de Planos Municipais Urbanos.*

*O montante de recursos para o custeio da mencionada atividade é de origem ordinária no valor de R\$ 2.698.489,54 e de recursos vinculados com alienações de bens no valor de R\$ 4.861.510,46, totalizando R\$ 7.560.000,00.*

*Através do Decreto nº 6.182, de 3 de março de 2026, o Município promoveu a desapropriação do imóvel objeto da matrícula nº 18.761 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.*

*A indenização pela área desapropriada será realizada conforme previsto na Lei nº 9.133, de 30 de março de 2026.*

*Assim, para atender a previsão contida na aludida lei, faz-se necessária a abertura de crédito especial.*

*Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 7.560.000,00 com suplementação por superávit financeiro e anulações de dotações do orçamento vigente.*

*Ademais disso, para o atendimento correto também será preciso incluir o elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, na atividade citada anteriormente.*

*Face ao exposto, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, assim como a legalidade, oportunidade e o interesse público envolvido, solicito aos eminentes edis a apreciação e a aprovação desta proposição, em regime de urgência”.*

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

**1755/2026 Aprova as contas de gestão do Prefeito de Patos de Minas, referentes ao exercício de 2024, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, expedido no âmbito do Processo nº 1188848.**

Autoria Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos – CFOT<sup>2</sup>

**1771/2026 Concede a Medalha de Mérito de Destaque Rural ao senhor *Lázaro Humberto Marins Caixeta*.**

Autoria Wilian de Campos

**1772/2026 Concede a Medalha de Mérito Destaque Educacional “Professor Altamir Pereira da Fonseca” à senhora *Edilamar Vieira Machado*.**

Autoria José Luiz Borges Júnior

<sup>1</sup> CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

<sup>2</sup> CFOT - Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, composta pelos vereadores José Carlos da Silva - Carlito (presidente), Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL e Ezequiel Macedo Galvão - Ezequiel Macedo, e suplentes Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e José Luiz Borges Júnior.

**PROJETOS PAUTADOS PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES)**

**6681/2026    Institui, no Município de Patos de Minas, o “Dia da Inovação”; e dá outras providências.**

Autoria        Vereadora Brenda Évellyn Santos

Relator(a)     do parecer da CECTEL<sup>3</sup> sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“A inovação é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento econômico e social, contribuindo diretamente para a geração de empregos, fortalecimento das empresas, modernização dos serviços e melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o incentivo ao conhecimento, à pesquisa e às novas tecnologias fortalece o ambiente de negócios e amplia as oportunidades para jovens, estudantes, empreendedores e profissionais do município.*

*Sendo assim, o presente projeto de lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Patos de Minas, o “Dia da Inovação”, a ser celebrado anualmente em 19 de outubro, com a finalidade de incentivar a cultura da inovação, da tecnologia, do empreendedorismo e da criatividade.*

*Nesse sentido, a criação da data busca estimular a realização de palestras, feiras, oficinas, eventos educacionais e ações integradas entre o poder público, instituições de ensino, empresas, startups e sociedade civil, promovendo o intercâmbio de ideias e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios locais.*

*Dessarte, Patos de Minas possui grande potencial de crescimento nas áreas de tecnologia, educação e empreendedorismo, sendo importante valorizar iniciativas que incentivem o progresso, a modernização e a transformação social por meio da inovação.”*

**6700/2026    Institui, no município de Patos de Minas, o Dia Municipal do Presbiterianismo.**

Autoria        Vereadora Brenda Évellyn Santos

Relator(a)     do parecer da CECTEL<sup>3</sup> sobre o projeto: Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

*“O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do Presbiterianismo” no âmbito do Município de Patos de Minas, em reconhecimento à relevante contribuição histórica, espiritual, educacional, social e comunitária prestada pelas igrejas presbiterianas ao longo de mais de um século de atuação no município.*

*O presbiterianismo possui profunda ligação com a história de Patos de Minas, tendo suas primeiras manifestações registradas ainda no ano de 1889, na então Vila Santo Antônio dos Patos, consolidando-se como uma das primeiras expressões do protestantismo organizado na região do Alto Paranaíba. A trajetória histórica da Igreja Presbiteriana no município demonstra importante papel na formação religiosa, moral e social da comunidade patense, culminando na organização oficial da igreja em 1947.*

*Ao longo das décadas, diversas igrejas presbiterianas foram constituídas e fortalecidas em Patos de Minas, expandindo o alcance do trabalho evangelístico, comunitário e assistencial desenvolvido junto à população. Destacam-se, entre elas, a Igreja Presbiteriana de Patos de Minas,*

---

<sup>3</sup> CECTEL - Comissão de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer, composta pelos vereadores Elizabeth Maria Nascimento e Silva-Professora Beth (presidente), Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar e Paulo Henrique Fernandes Caixeta, e suplentes Brenda Évellyn Santos e Paulo Augusto Corrêa.

a Segunda Igreja Presbiteriana de Patos de Minas, a Terceira Igreja Presbiteriana de Patos de Minas, a IV Igreja Presbiteriana de Patos de Minas, a V Igreja Presbiteriana do Brasil, a Sétima Igreja Presbiteriana de Patos de Minas, bem como a Igreja Presbiteriana Bairro Brasil, dentre outras congregações e comunidades presbiterianas presentes no município.

*Importante destacar, ainda, a expressiva contribuição do presbiterianismo para a educação em Patos de Minas. A tradição reformada sempre valorizou o ensino, o conhecimento e a formação intelectual como instrumentos de transformação humana e social. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas – Aprepam e do Instituto Presbiteriano de Educação – IPE, instituição educacional que contribui significativamente para a formação integral de crianças e adolescentes, aliando excelência acadêmica, valores éticos, responsabilidade social e desenvolvimento humano.*

*Além da contribuição educacional, as igrejas presbiterianas exercem relevante papel social no município por meio de projetos solidários, campanhas beneficentes, arrecadação de alimentos, apoio espiritual e emocional às famílias, assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, ações voltadas à juventude, trabalhos com crianças, apoio a idosos e fortalecimento dos vínculos comunitários.*

*As comunidades presbiterianas também colaboram diretamente para a formação do caráter, da ética e da cidadania, promovendo princípios como respeito, honestidade, solidariedade, responsabilidade social, valorização da família e amor ao próximo, contribuindo de maneira significativa para o fortalecimento social e humano da população patense.*

*Dessa forma, o reconhecimento oficial do “Dia Municipal do Presbiterianismo” representa uma justa homenagem à história, à fé e aos relevantes serviços prestados pelas igrejas presbiterianas ao povo de Patos de Minas, valorizando sua contribuição histórica, espiritual, educacional e social para o desenvolvimento do Município”.*

## INDICAÇÕES

- 251/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de parada de ônibus nas proximidades das ruas Theotônio Borges e Manoel Caldeira Brant, no Bairro Afonso Queiroz, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar**
- 252/2026** À Prefeita Municipal, indicando a reforma da unidade básica de saúde da Comunidade de Sertãozinho, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 253/2026** À Prefeita Municipal, indicando a celebração de convênio com a Polícia Militar para realização de blitzes em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 254/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um parquinho infantil na Comunidade de Sertãozinho, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 255/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de parquinho infantil ao lado da quadra localizada na Rua Petrolina, no Bairro Santa Luzia, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**

- 256/2026** À Prefeita Municipal, indicando a pavimentação asfáltica em, aproximadamente, 50 (cinquenta) metros da via de acesso ao Cemitério na Comunidade de Sertãozinho, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.<sup>a</sup> Beth**
- 257/2026** À Prefeita Municipal, indicando melhorias na estrada de acesso à Comunidade de Sertãozinho, por meio de serviços de cascalhamento e patrolamento, no município de Patos de Minas.  
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.<sup>a</sup> Beth**
- 258/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um parquinho infantil na praça localizada na Avenida Antônio Gonçalves Quiabo, no Bairro Chácaras Caiçaras, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 259/2026** À Prefeita Municipal, indicando o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Sabrina Maria do Carmo, no Bairro Jardim Recanto, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**
- 260/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Gabriel Pereira, em frente à Praça Ibrahim Pereira, no Bairro Rosário, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**
- 261/2026** À Prefeita Municipal, indicando a limpeza e a manutenção do cemitério e das vias públicas da Comunidade de Sertãozinho, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar**
- 262/2026** À Prefeita Municipal, indicando a construção de muro ou instalação de outro dispositivo adequado de fechamento no entorno do Cemitério da Comunidade de Sertãozinho, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar**
- 263/2026** À Prefeita Municipal, indicando o asfaltamento do final da Rua Neném Calixto, no Bairro Chácaras Caiçaras, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Paulo Henrique Fernandes Caixeta**
- 264/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de rotatória na junção das ruas Major Gote, José Cyrino da Silva e Guilherme Caixeta, Bairro Alto Caiçaras, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Paulo Henrique Fernandes Caixeta**
- 265/2026** À Prefeita Municipal, indicando o planejamento e a execução de obras de drenagem de água pluvial na Rua Zizinho Vida, em frente ao número 302, Bairro Jardim Panorâmico 2, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Itamar André dos Santos**
- 266/2026** À Prefeita Municipal, indicando a construção de travessia elevada, faixa de pedestres ou passarela na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos cruzamentos com os Bairros Ipanema, Residencial Gramado e na região do Planalto, em Patos de Minas.  
Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**

- 267/2026** À Prefeita Municipal, indicando a construção de um centro municipal de educação infantil – CMEI, no Bairro Ipanema, em Patos de Minas.  
Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 268/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um redutor de velocidade na Rua dos Afonsos, próximo ao número 211, no Bairro Vila Garcia, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Itamar André dos Santos**
- 269/2026** Ao Coordenador da 14ª Unidade Regional do DER-MG, Vinícius Vieira Souza, indicando a instalação de lixeira comunitária às margens da LMG 743, entre os Km 08 e Km 07, próximo à Comunidade de Posses do Chumbo, município de Patos de Minas.  
Autoria Vereador **Itamar André dos Santos**
- 270/2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de semáforos, acionados por pedestres, na Avenida Marabá, 1343 (em frente ao Supermercado BH), em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 271/2026** À Prefeita Municipal, indicando o plantio de árvores e instalação de bancos na Praça da Copasa, localizada na Rua José Marques de Amorim, Bairro Aurélio Caixeta, em Patos de Minas.  
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 272/2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização da entrega e da retirada dos dispositivos de proteção, conhecidos como “Botão do Pânico”, na Casa da Mulher, uma vez por semana.  
Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**

#### INDICAÇÃO SOB VISTA

- 003/2026** À Prefeita Municipal, indicando a revitalização, pintura completa do espaço esportivo e recuperação do alambrado, bem como a realização de melhoria geral das condições de uso da quadra situada na Praça do Cruzeiro, no Bairro Nossa Senhora das Graças (**sob vista do vereador Paulo Augusto Corrêa**)  
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**

#### MOÇÃO DE PESAR

**011/2026** Legislativo Municipal

Adílson Bernardes da Silva  
Alexandrina Maria de Jesus  
Alvimar Lemos da Silva  
Amélia Maria da Conceição Alves  
Antônia Maria de Oliveira Silva  
Catharina Ferreira de Jesus  
Eurípedes José Caixeta  
Geracina Joaquim da Silva Roque  
Hélder Caixeta Borges  
Jacinta Aparecida de Melo  
João Moreira de Andrade  
José de Leles Ferreira  
José Geraldo Caixeta  
Leonita Alves da Silva  
Manoel Furtado de Oliveira

Márcia Maria Silva  
Maria das Dores Silva Alves  
Maria Helena da Silva  
Maria Mercedes Caixeta  
Marilaine de Souza Batista Ribeiro  
Mauro Bernardes Dias  
Nair Marques Rodrigues  
Neide Lima Beatriz Verneque dos Santos  
Rafaelita Maria dos Anjos Santos  
Rosália Botelho  
Sebastião José Soares  
Télio Bomtempo de Andrade  
Valdete de Fátima Braga  
Zilso Luiz Ribeiro